



ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

↑

↑

2



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Caucaia/CE

Unidades Requiritantes:

- Autarquia Municipal de Trânsito;
- Gabinete do Prefeito;
- Gabinete do Vice-Prefeita;
- Instituto de Previdência do Município de Caucaia;
- Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia;
- Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;
- Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental;
- Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte;
- Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- Secretaria Municipal de Turismo;
- Procuradoria Geral do Município.

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

O presente Estudo Técnico Preliminar visa as AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (RECARGA) E DE BOTTIÕES ENVASADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Muy', 'Bento', and 'Ceo']



1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O gás de cozinha, principal combustível utilizado em residências e alguns estabelecimentos comerciais, no Brasil, é predominantemente o Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), conhecido popularmente como "gás de botijão". Este é comercializado, principalmente, em botijões de 13 kg e 45 kg.

1.2. O botijão de 13 kg é o mais comum e amplamente utilizado devido à sua portabilidade e facilidade de manuseio, sendo ideal para trocas e recargas rápidas. Já o botijão de 45 kg, com maior capacidade de armazenamento, é indicado para locais que apresentam um consumo elevado, sendo geralmente utilizado em sistemas com regulação específica.

1.3. Nas escolas, o gás de cozinha é essencial para a preparação de alimentos e a manutenção das atividades em andamento. Além disso, o GLP atende às necessidades operacionais das diversas secretarias municipais, contribuindo para o funcionamento pleno das atividades e o atendimento eficiente a servidores e usuários.

1.4. A aquisição de botijões de gás e serviços de recarga é, portanto, indispensável para garantir o suprimento contínuo às demandas das dependências da Prefeitura e de outros locais que prestam atendimento público, assegurando a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Administração Municipal.

1.5. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO:

- Garantia de fornecimento regular de gás de cozinha de qualidade, evitando interrupções nas atividades das Secretarias;
- Uniformidade no fornecimento de produtos, assegurando que todas as Secretarias recebam itens padronizados, facilitando o controle logístico e a gestão de estoque;
- Redução de custos, considerando que o processo licitatório permite a obtenção de melhores preços e condições, promovendo economia dos recursos municipais;
- Conformidade legal e transparência no processo de aquisição, assegurando a observância dos princípios da administração pública;
- Atendimento às demandas operacionais com eficiência, garantindo a continuidade das atividades públicas em todas as Secretarias.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações – 2025 do município de Caucaia/CE.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para garantir a aquisição segura e eficiente de botijões de gás (casco + carga) de 13 kg e 45 kg, bem como suas respectivas recargas, destinados às diversas Secretarias do município de Caucaia/CE, é indispensável estabelecer critérios claros e detalhados para a contratação da empresa fornecedora. O objetivo principal é assegurar o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) que atenda de maneira eficiente às demandas de todas as Unidades Demandantes, como também das unidades escolares e administrativas, especialmente daquelas que operam em tempo integral, onde a preparação de refeições diárias é essencial.

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]



3.2. A empresa fornecedora deve dispor de uma infraestrutura robusta de distribuição, capaz de garantir o fornecimento contínuo e pontual, atendendo inclusive às unidades localizadas em áreas de difícil acesso. É imprescindível que a operação esteja em conformidade com as normas técnicas vigentes, como a NBR 8460:2019, NBR 13903:2021, NBR 15514:2019 e a Portaria INMETRO nº 145/2021, assegurando a segurança e a qualidade no armazenamento e uso do GLP.

3.3. Todos os botijões devem passar por requalificação periódica conforme a NBR 13903:2021, e a empresa deve fornecer certificados de qualidade que comprovem a conformidade com as exigências de segurança, incluindo a presença de válvulas de segurança, identificação clara do produto (marca, número de série, data de fabricação e data da última requalificação) e outras informações obrigatórias.

3.4. Os procedimentos de transporte devem atender rigorosamente às normas legais, utilizando veículos apropriados e motoristas devidamente capacitados para o transporte de produtos perigosos. O cumprimento dos prazos de entrega é essencial para garantir o abastecimento contínuo, especialmente nas escolas de tempo integral. Além disso, espera-se que a empresa demonstre flexibilidade para atender pedidos emergenciais ou variações de demanda, adaptando-se às necessidades específicas de cada unidade escolar.

3.5. O suporte técnico contínuo é igualmente importante. A empresa deve oferecer serviços de inspeção e manutenção dos botijões, assegurando condições seguras de operação. Além disso, espera-se que a fornecedora promova treinamentos e orientações aos funcionários das unidades escolares sobre o manuseio seguro do GLP.

3.6. Em relação aos custos, é fundamental que a empresa apresente preços competitivos, garantindo um excelente custo-benefício para o município. As condições de pagamento devem ser compatíveis com as políticas financeiras das Secretarias, facilitando o planejamento e a gestão orçamentária.

3.7. Outro aspecto relevante é a responsabilidade ambiental. A empresa deve adotar práticas sustentáveis, incluindo o descarte adequado de materiais e a minimização de impactos ambientais relacionados ao transporte e uso do GLP. Políticas que promovam a redução de emissões de carbono no transporte serão consideradas um diferencial significativo.

3.8. Por fim, a empresa deve garantir um atendimento dedicado ao município de Caucaia/CE, oferecendo suporte ágil e eficaz para resolver quaisquer questões que possam surgir. A manutenção de um relacionamento comercial ético e transparente, com comunicação clara e eficiente em todas as etapas do processo de contratação e fornecimento, é essencial para o sucesso dessa parceria.

3.9. Esses requisitos são fundamentais para assegurar que a empresa contratada atenda plenamente às necessidades das diversas secretarias municipais, garantindo segurança, qualidade e eficiência no abastecimento das unidades educacionais e administrativas.

3.10. NATUREZA:

Considerando o descrito supra, os bens desta contratação, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.11. Os produtos a serem adquiridos devem atender ao disposto na legislação estabelecida pela

[Handwritten signatures and marks in blue ink along the right margin]

[Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom of the page]



Agencia Nacional de Petróleo - ANP, incluindo todos os dispositivos legais relacionados ao objeto (licenças, comercialização, transporte, armazenamento, segurança, etc...).

3.12. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.13. Para o fornecimento do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.14. Vistoria obrigatória, realizada por pessoas especializadas e fiscais de contrato.

3.15. Necessidade de garantia de execução: não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

3.16. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

Essa contratação derivará do Sistema de Registro de Preços como forma preferencial de aquisição, em uma contratação para fornecimento parcelado de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, e com definição da demanda previamente quantificada com precisão.

3.17. REGIME DE EXECUÇÃO

Compra com aquisição remunerada de produtos para fornecimento parcelado de acordo com as necessidades das Secretarias.

3.18. EXECUÇÃO

Os prazos para recebimento dos produtos, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

3.19. As autorizações de fornecimento dos produtos contendo a nota de empenho será enviada por e-mail.

3.20. **PAGAMENTO:** será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e conseqüente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.

3.21. **SUBCONTRATAÇÃO:** é vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

3.22. Ao planejar a contratação, evitamos a inclusão de requisitos desnecessários ou especificações excessivamente detalhadas, que poderiam limitar a competição e a inovação por parte dos fornecedores. Procurou-se, assim, elaborar um documento que alinha as necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE com as práticas de mercado e com um forte compromisso ambiental e social, garantindo que a contratação seja conduzida de modo a obter a melhor oferta para a administração pública, ao mesmo tempo em que apoia o desenvolvimento sustentável.

3.23. Procedimentos e rotinas de fornecimento serão detalhados no Termo de Referência.

[Handwritten signatures and marks]



4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL
1	GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO - GLP - Composição básica de Propano e Butano, capacidade Botijão 13 kg. Acessórios com Válvula e Mecanismo de Segurança.	UND	134
2	GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO - GLP - Composição básica de Propano e Butano, capacidade Botijão 45 kg. Acessórios com Válvula e Mecanismo de Segurança.	UND	54
3	RECARGA DE GÁS DE 13 KG - GLP - Gás Liquefeito de Petróleo 13 kg - GLP em botijões envasados.	UND	6.692
4	RECARGA DE GÁS DE 45 KG - GLP - Gás Liquefeito de Petróleo 13 kg - GLP em botijões envasados.	UND	600

4.1. A metodologia usada para estimar o quantitativo dos itens para atendimento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE teve como base, na quantidade de setores, e nos atendimentos realizados e uso cotidiano e eventual de cada secretaria; também foi levado em consideração a abertura de novas escolas, bem como o aumento no número de atendimentos, funcionários ou estrutura física de cada unidade. Considerando o consumo de gás de cozinha nas diversas unidades, a quantidade de gás foi estimada para o preparo de alimentos, café, chá e refeições nas escolas de ensino do município, garantindo uma merenda escolar com qualidade e eficiência no serviço educacional, promovendo nutrição e o bem-estar dos alunos, como também nos equipamentos e programas da Secretaria de Desenvolvimento Social. As quantidades estimadas para cada Unidade Administrativa asseguram a continuidade dos serviços e o bom funcionamento.

4.2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

4.2.1. O Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) é amplamente utilizado nas unidades administrativas do município de Caucaia, sendo indispensável para garantir o funcionamento eficiente das atividades realizadas. O botijão de 45 kg é particularmente versátil e adequado para locais com demandas elevadas. Cada botijão deve ser equipado com uma válvula de segurança, incluindo dispositivos de proteção contra vazamentos, para assegurar a integridade do sistema durante o uso.

4.2.2. Em conformidade com a NBR 8460:2019, que especifica os requisitos mínimos de fabricação e métodos de ensaio para recipientes transportáveis de aço para GLP, os botijões devem ser produzidos segundo os mais altos padrões de qualidade. Além disso, é obrigatório que sejam submetidos a inspeções e requalificações periódicas, conforme definido pela NBR 13903:2021, para garantir que estejam sempre aptos para uso seguro.

4.2.3. A conformidade com a Portaria INMETRO nº 145/2021 é igualmente essencial, assegurando que tanto os botijões quanto as recargas atendam aos requisitos de segurança e estejam devidamente certificados para comercialização. Cada botijão deve conter informações detalhadas, incluindo a marca do fabricante, número de série, data de fabricação e data da última inspeção ou requalificação, garantindo rastreabilidade e conformidade com as normas de segurança.

4.2.4. As recargas de GLP devem apresentar alta pureza, livre de resíduos ou impurezas que possam comprometer o desempenho dos equipamentos utilizados nas unidades administrativas. Cada recarga deve ser realizada de forma segura e eficiente, seguindo a NBR 15514:2019, que define os requisitos para o projeto e execução de instalações internas de GLP.

4.2.5. A segurança dos funcionários e visitantes nas unidades administrativas é prioridade.

[Handwritten signatures and stamps]



Assim, o processo de aquisição de botijões e recargas deve garantir que todos os produtos estejam em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, minimizando riscos associados ao uso de GLP. Os botijões adquiridos devem incluir válvulas de segurança certificadas e testadas, e sua instalação deve seguir rigorosamente as normas de segurança estabelecidas.

4.2.6. Além disso, o transporte dos botijões e recargas deve ser realizado por veículos apropriados, que atendam às normas de segurança para o transporte de produtos perigosos, garantindo que os botijões cheguem às unidades administrativas em condições adequadas para uso.

4.2.7. Os botijões adquiridos devem ser compatíveis com os equipamentos existentes nas unidades administrativas, assegurando um encaixe seguro e evitando vazamentos. O fornecedor deve oferecer suporte técnico contínuo para a inspeção e manutenção dos botijões, garantindo que permaneçam em condições seguras de operação ao longo de sua vida útil.

4.2.8. Esses requisitos são fundamentais para assegurar que o fornecimento de GLP seja realizado de maneira eficiente, garantindo a segurança, qualidade e continuidade das atividades administrativas do município de Caucaia/CE.

4.3. O Anexo I do Estudo Técnico Preliminar apresenta detalhadamente as quantidades destinadas a cada Unidade Administrativa.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

5.2. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação, realizou-se o levantamento de mercado, identificando as seguintes características:

5.2.1 Demanda comum e consolidada no mercado

- O fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) é amplamente difundido e conta com fornecedores devidamente regulamentados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).
- Há ampla disponibilidade de empresas especializadas e capacitadas para atender às necessidades do setor público.

5.2.2 Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP)

- O SRP se mostra uma alternativa viável, sendo amplamente utilizado para este tipo de contratação, permitindo aquisições conforme a necessidade e evitando desperdícios.
- Procedimento que permite futuras contratações baseadas em preços previamente registrados, atendendo à imprevisibilidade da demanda, garantindo melhor competitividade e flexibilidade na escolha do fornecedor no momento da compra, com base nas condições do mercado.
- A escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação;
- Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem dos produtos tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os produtos pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

5.2.3 Baixa complexidade do objeto

[Handwritten signatures and stamps in blue ink at the bottom of the page]



- O fornecimento de GLP (recarga) e botijões envasados é um procedimento padronizado e regulamentado, não exigindo a realização de audiências públicas ou consultas ao mercado para coleta de contribuições.

5.2.4 Fornecimento por empresas especializadas

- Para garantir a segurança e a regularidade do abastecimento, a contratação deve ser realizada exclusivamente com empresas devidamente certificadas pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, assegurando a conformidade legal e técnica do serviço prestado.

5.2.5. Inexistência de alternativa viável ao GLP propano-butano

- Para fins de utilização em cozinhas institucionais, unidades escolares, assistência social e outros serviços públicos, não há alternativa mercadológica que ofereça suprimento contínuo e qualificado com a mesma eficiência do GLP propano-butano.
- Os principais fatores que tornam o GLP a única solução viável são:
 - 1) Rapidez e eficiência no cozimento devido ao seu alto poder calorífico.
 - 2) Segurança e cultura operacional difundida, reduzindo riscos e garantindo facilidade no manuseio.
 - 3) Logística consolidada, com ampla rede de distribuição e assistência técnica.
 - 4) Histórico consolidado no setor público, demonstrando sua confiabilidade e eficiência.

Referências de Contratações Similares:

Município	Processo	Objeto
REDENÇÃO	<u>002/2025 PE SRP</u>	REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE CULTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE
PACAJUS	<u>2024.06.19.001P</u>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (COM VASILHAME) E RECARGA DE GÁS GLP 13KG, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
MAURITI	<u>2024.12.23.01</u>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E SEUS RESPECTIVOS VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAURITI/CE.

Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom of the page.



INDEPENDENCIA	<u>00.015/2025</u>	AQUISIÇÃO CONTINUA DE ÁGUA MINERAL, VASILHAMES DE ÁGUA, GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) E VASILHAMES VAZIOS DE GLP DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE
IRACEMA	<u>PE-007-2025-SRP</u>	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) E DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS ORGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRACEMA/CE, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência

Fonte: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>

5.3. O presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

5.4. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento, sendo a solução amplamente utilizada através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item ou menor preço por lote.

5.5. Além disso o município utiliza-se deste modelo de contratação a vários anos o que vem demonstrar que este modelo satisfaz as necessidades da Administração.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa de valores para esta contratação foi elaborada através de pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras a partir dos parâmetros e métodos descritos na Lei nº 14.133/21, tudo visando à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade, conforme demonstrado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - Composição básica de Propano e Butano, capacidade Botijão 13 kg. Acessórios com Válvula e Mecanismo de Segurança.	UND	134	R\$ 364,33	R\$ 48.820,22
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - Composição básica de Propano e Butano, capacidade Botijão 45 kg. Acessórios com Válvula e Mecanismo de Segurança.	UND	54	R\$ 1.331,50	R\$ 71.901,00
3	RECARGA DE GÁS DE 13 KG - GLP - Gás Liquefeito de Petróleo 13 kg - GLP em botijões envasados.	UND	6.692	R\$ 129,67	R\$ 867.751,64

(Handwritten signatures and marks)



4	RECARGA DE GÁS DE 45 KG - GLP - Gás Liquefeito de Petróleo 13 kg - GLP em botijões envasados.	UND	600	R\$ 549,77	R\$ 329.862,00
---	---	-----	-----	------------	----------------

6.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.318.334,86 (um milhão, trezentos e dezoito mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga) e botijões envasados, por meio de Registro de Preços (SRP), via Pregão Eletrônico, demanda a adoção da modalidade de licitação mais adequada para assegurar economicidade, transparência e eficiência, fundamentada nos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, em especial nos art. 6º e art. 18, que orientam sobre a importância de um planejamento detalhado e alinhamento com os interesses públicos e de economicidade, permitindo-se maior flexibilidade e eficiência na aquisição dos itens ao longo do período de validade da ata de registro de preços, proporcionando economia de escala e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

7.2. Optou-se pelo fracionamento de entregas, considerando as limitações de espaço e as necessidades variáveis das unidades administrativas. Isso garantirá maior flexibilidade, minimizando riscos associados ao armazenamento inadequado e facilitando a previsão de gastos ao longo do exercício financeiro.

7.3. A aquisição inclui vasilhames retornáveis, reforçando o compromisso do município com práticas sustentáveis e a logística reversa, o que minimiza os impactos ambientais e promove a reutilização de produtos.

7.4. Considerando que a demanda em tela é composta de itens comuns que podem ser encontrados no mercado sem maiores dificuldades, podendo ser fornecidos por diversas empresas, conforme disposto nas legislações e na Lei Federal nº 14133/2021, será perfeitamente possível a contratação mediante realização de **Pregão Eletrônico**, por meio do procedimento administrativo auxiliar **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, inclusive, para a busca da proposta mais vantajosa para a administração, princípio basilar das contratações públicas, que permite a maior concorrência e competitividade das empresas fornecedoras.

7.4.1. Fundamentação da Escolha pelo Pregão

7.4.1.1. Competitividade e Redução de Custos:

O Pregão Eletrônico permite a ampliação da competição, resultando na obtenção da proposta mais vantajosa. Isso assegura a melhor relação custo-benefício, conforme exigido pelo Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.1.2. Transparência e Segurança Jurídica:

O ambiente eletrônico do Pregão garante publicidade e isonomia aos participantes, atendendo ao Art. 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal. A sessão pública de lances favorece a fiscalização e reduz riscos de subjetividade, fortalecendo a legitimidade do processo.

7.4.1.3. Eficiência Operacional:

[Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.]



A automatização do Pregão Eletrônico reduz prazos e custos administrativos, eliminando etapas presenciais. Isso é essencial para garantir um abastecimento contínuo e seguro de GLP para cozinhas institucionais, escolas, unidades de saúde, assistência social e demais equipamentos públicos.

7.4.1.4. Economicidade e Racionalidade:

O Pregão assegura a otimização de recursos públicos ao viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa por meio de competição direta. O levantamento técnico preliminar demonstrou que, entre as modalidades, apenas o Pregão combina:

- Celeridade: Processos concluídos em prazos reduzidos;
- Redução de Custos: Menores despesas com divulgação, deslocamentos e análise de propostas;
- Alinhamento ao Mercado: Atualização dinâmica de preços e ampla participação de fornecedores.

7.5. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Estudo se mostra mais vantajoso por **MENOR PREÇO POR LOTE**, por se tratar de itens semelhantes e passivos de agrupamentos, a serem tratados pela peculiaridade do objeto, favorecendo a economicidade decorrente da economia de escala e da consolidação da entrega em uma mesma operação de transporte, reduzindo despesas com frete.

7.6. Prazo de entrega dos produtos: A entrega deve obedecer conforme os prazos definidos no Termo de Referência, sendo o prazo contado em dias consecutivos a partir do recebimento da nota de empenho pela adjudicatária. Demais requisitos do modelo de execução do objeto serão dispostos no Termo de Referência.

7.7. **DIVULGAÇÃO DA IRP**

7.7.1. A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade de Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior, o que se vislumbra nesse caso, tendo em vista haver sido publicado a intenção pelo **Órgão Gerenciador SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

7.7.2. Conota-se que foram juntados aos autos deste processo as comprovações documentais de cumprimento quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 em caput do Art. 86, fixou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", determina o parcelamento como princípio, desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



8.2. O fracionamento em itens é regra geral nas contratações públicas para ampliar a competitividade entre licitantes.

8.3. No entanto, neste caso, os itens possuem características semelhantes e, geralmente, são fornecidos por empresas do mesmo ramo. Assim, o agrupamento em lotes é mais vantajoso, pois:

- 1) Aumenta o valor total da contratação, tornando-a mais atrativa;
- 2) Gera economia de escala, com redução de preços devido ao maior volume de negócios;
- 3) Permite maiores descontos por parte de fornecedores especializados;
- 4) Reduz o desinteresse dos licitantes por itens de baixo valor.

8.4. A contratação por lote também favorece a economicidade, evitando custos adicionais com entregas frequentes e facilitando a fiscalização e gestão do contrato. Além disso, itens compatíveis dentro de uma mesma categoria promovem maior segurança técnica e financeira, preservando a integridade e padronização do objeto contratado.

8.5. A divisão entre múltiplos fornecedores poderia comprometer a padronização, aumentar custos gerenciais e dificultar a manutenção de padrões de qualidade e eficiência ao longo das aquisições.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação de uma empresa para a aquisição de gás de cozinha e recargas para as diversas unidades administrativas municipais, visa garantir o funcionamento regular e eficiente das unidades.

9.2. Um dos principais objetivos é assegurar que o fornecimento de gás e recargas seja contínuo e sem interrupções, permitindo que as refeições diárias sejam preparadas pontualmente, o que é essencial para o bem-estar e rendimento dos estudantes. Além disso, a contratação busca reduzir custos através da aquisição e recargas de gás a preços competitivos, otimizando os recursos públicos. Esse aspecto é fundamental para a gestão financeira do município, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente, sem comprometer a qualidade do serviço prestado. A segurança também é um ponto crucial, pois o fornecimento de gás deverá seguir todas as normas de segurança, minimizando riscos nas unidades.

9.3 Com a contratação de empresa para o fornecimento de gás busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável nos próprios setores.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a correta operacionalização, a Administração deve adotar medidas específicas previamente à celebração do contrato. Entre as providências, destaca-se a necessidade de preparar um local adequado e de designar fiscais e um gestor de contrato, responsáveis por acompanhar a execução do serviço, mitigar riscos de inadimplência contratual e garantir o pleno atendimento dos requisitos estabelecidos pelas unidades requisitantes.

10.2. É fundamental que, durante a fase de elaboração do edital, sejam previstos mecanismos que assegurem a qualidade dos produtos e definidos critérios de qualificação técnica e econômico-

(Handwritten signatures and marks)



financeira, sempre alinhados às exigências correlatas às obrigações contratuais. Tais medidas devem estar em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21, assegurando transparência e eficiência no processo licitatório e contratual.

10.3. Adicionalmente, reforça-se a importância do acompanhamento contínuo e rigoroso da execução contratual por parte da fiscalização, de forma a garantir o cumprimento integral das cláusulas contratuais, bem como a entrega dos resultados esperados para o atendimento das necessidades das unidades requisitantes.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução ser contratada e o serviço a ser plenamente prestado.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação de uma empresa para a aquisição e recargas de gás de cozinha pelas diversas Secretarias podem ter impactos ambientais que exigem atenção. Um dos principais impactos é a emissão de gases de efeito estufa (GEE), como o dióxido de carbono (CO), que resulta da combustão do gás e contribui para as mudanças climáticas.

12.2. Para mitigar esse impacto, é essencial promover o uso eficiente do gás nas unidades, para garantir a segurança e eficiência. O transporte e a logística dos botijões também podem gerar poluição e aumentar as emissões de GEE, prejudicando a qualidade do ar.

12.3. Medidas como a otimização das rotas de entrega e o uso de veículos de transporte mais eficientes, como os movidos a biocombustíveis ou eletricidade, podem reduzir esses impactos. Além disso, a gestão adequada dos resíduos sólidos provenientes dos botijões é fundamental.

12.4. Implementar um programa de logística reversa para a coleta e reciclagem dos botijões descartados ajuda a minimizar a geração de resíduos. Por fim, o risco de vazamentos de gás pode resultar em contaminação do solo e da atmosfera, representando um perigo ambiental e à saúde pública. Essas medidas mitigadoras são cruciais para assegurar que o uso do gás de cozinha ocorra de forma sustentável e segura, alinhando as atividades das diversas secretarias com práticas ambientais responsáveis

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após análise detalhada das necessidades do Município de Caucaia/CE, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (RECARGA) E DE BOTIJOES ENVASADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE MUNICIPIO DE CAUCAIA, bem como da legislação aplicável e das condições de mercado, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação por meio do sistema de Registro de Preços, conforme disposto na Lei 14.133/2021, Art. 82, que preconiza as especificidades para a licitação e a execução de seu objeto inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida.

(Handwritten signatures and marks)



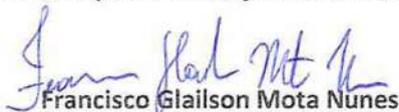
13.2. Em conformidade com o inciso I do Art. 11 da Lei 14.133/2021, esta contratação assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, tanto do ponto de vista econômico, como qualitativo. O procedimento licitatório, estruturado sob os princípios da impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, e eficiência, preconizados pelo Art. 5º da referida Lei, contribui significativamente para a escolha da solução mais adequada e econômica, garantindo assim, a otimização do uso dos recursos públicos. Importante ressaltar que o sistema de Registro de Preços, conforme indicado pelo Art. 83 da Lei 14.133/2021, não obriga a Administração a contratar, oferecendo assim flexibilidade no gerenciamento da demanda, conforme a real necessidade, além de permitir a obtenção de preços mais vantajosos decorrente da economia de escala. A estimativa do valor da contratação fundamenta-se na pesquisa de mercado realizada pelo setor de compras e está alinhada com as práticas correntes, conforme estabelece o Art. 23 da Lei 14.133/2021, assegurando que os preços praticados estejam em conformidade com os valores de mercado e atestando a economicidade da aquisição.

13.3. Além disso, o Art. 26 da Lei 14.133/2021 esclarece sobre a possibilidade de estabelecimento de margem de preferência para bens manufaturados e serviços nacionais, incentivando o desenvolvimento econômico sustentável dentro do território nacional e estimulando a competitividade justa entre os fornecedores. Portanto, fundamentado na análise técnica, nas disposições da Lei 14.133/2021, e nas condições favoráveis de mercado, tem-se um posicionamento favorável pela continuidade do processo de contratação via Registro de Preços para o Município de Caucaia/CE.

13.4. Esta modalidade de licitação é considerada adequada, viável e razoável, garantindo não só a satisfação da necessidade pública identificada, mas também a observância aos princípios da economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Caucaia/CE, 21 de março de 2025.

Responsáveis pela elaboração desde Estudo Técnico Preliminar:


Francisco Gailson Mota Nunes

Demandante da Secretaria de Administração e Recursos Humanos


João Paulo de Moraes Furtado

Demandante da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento


Raimunda Elizabeth da Silva Dias

Demandante da Secretaria de Educação


Alanna de Abreu Rodrigues Rocha

Demandante da Secretaria de Desenvolvimento Social


Milena Mara de Almeida Rocha

Demandante da Secretaria de Desenvolvimento Rural


Vitor Azin Sarriune Cavalcante

Demandante da Secretaria de Infraestrutura





Michael Franklin Bezerra
Michael Franklin Bezerra
Demandante da Secretaria de Esporte e Juventude

Cristiane César Hermes Marciel
Cristiane César Hermes Marciel
Demandante da Secretaria de Segurança Pública

Maria Etânia Moreira Brito
Maria Etânia Moreira Brito
Demandante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental

Edanielle Braga Mota
Edanielle Braga Mota
Demandante da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte

José Liverton Moreira
José Liverton Moreira
Demandante da Secretaria de Turismo

Rafael Caminha Jerônimo
Rafael Caminha Jerônimo
Demandante da Autarquia Municipal de Trânsito

Beatriz Magalhães Queiroz
Beatriz Magalhães Queiroz
Demandante do Gabinete do Prefeito

Joaquim Lima Cruz
Joaquim Lima Cruz
Demandante do Instituto de Previdência Municipal de Caucaia

Antonio Tiago Gomes de Oliveira Rocha
Antonio Tiago Gomes de Oliveira Rocha
Demandante do Gabinete da Vice-Prefeita

Ana Angélica Bastos Vasconcelos
Ana Angélica Bastos Vasconcelos
Demandante do Instituto de Meio Ambiente de Caucaia

Maria Ilany Ribeiro Marinho
Maria Ilany Ribeiro Marinho
Demandante da Procuradoria Geral do Município

[Handwritten signature]

[Handwritten initials and marks]


ANEXO I - QUANTIDADES DESTINADAS A CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SME	AMT	IPMC	IMAC	PGM	SDS	SEFIN	SEPLAM	SEJUV	SEAD	SPT	SETUR	SSP	SEINFRA	SDR	GAB	GAB-VICE	TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - Composição básica de Propano e Butano, capacidade Botijão 13 kg. Acessórios com Válvula e Mecanismo de Segurança.	UND	100					23	2		2			5			1		1	134
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - Composição básica de Propano e Butano, capacidade Botijão 45 kg. Acessórios com Válvula e Mecanismo de Segurança.	UND	50					4												54
3	RECARGA DE GÁS DE 13 KG - GLP - Gás Liquefeito de Petróleo 13 kg - GLP em botijões envasados.	UND	6.000	12	6	6	20	500	30	9	5	5	50	5	8	12	12	10	2	6.692
4	RECARGA DE GÁS DE 45 KG - GLP - Gás Liquefeito de Petróleo 13 kg - GLP em botijões envasados.	UND	500					100												600

